



Prefeitura Municipal de Mococa

E D I T A L

JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER por este edital, a quantos o virem ou dele conhecimento tomarem, que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte

LEI Nº. 287, DE 30 DE MARÇO DE 1.959

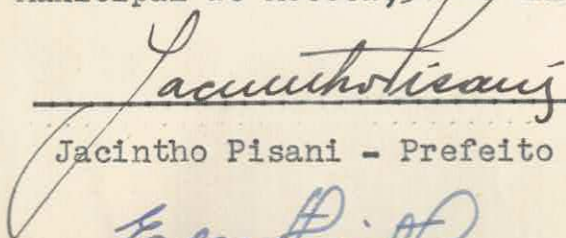
Art. 1º. - Fica aberto, à Câmara Municipal, um crédito especial de R\$180.066,60 (cento e oitenta mil, sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento dos proventos do Diretor da Secretaria aposentado e dos vencimentos do cargo de servente - porteiro da Câmara.


Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrou-se o presente edital que será afixado no lugar de costume, nas portas da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Mococa, 30 de março de 1.959

  
\_\_\_\_\_  
Jacintho Pisani - Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Edgard Freitas - Secretário

AUTÓGRAFO Nº 276

(Projeto de lei nº 4, de 1959)

Art. 1º - Fica aberto, à Câmara Municipal, um crédito especial de R\$.180.066,60 (cento e oitenta mil, sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento dos proventos do Diretor da Secretaria aposentado e dos vencimentos do cargo de servente-porteiro da Câmara.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 20 de Março de 1959.

Alvino Jomalves Dias, Presidente.

Edgar Leite, 1º Secretário.

J. J. ..., 2º Secretário.